



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira**

INDICAÇÃO Nº 063 /2022.
PROCESSO Nº 0325 /2022.
AUTOR: Ver. CLAUDIO HOFFMANN
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo

Respondido em:

Por Nº de / 2022.

INDICAÇÃO N.º 063 /2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a):

Exmo. Srº. Elimar Tomaz Pacheco – Prefeito Municipal

Assunto: *Indico ao chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Saúde o que segue:*

- Que seja feita entrega de medicação para pacientes portadores de receitas de médicos particulares, desde que seja usuário cadastrado no SUS pela cidade de Cidreira e cadastrado em algum programa social do governo federal ou estadual.

Justificativa

É de saber público que nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de alguns medicamentos para nossa comunidade. Porém também somos sabedores do longo período que as pessoas estão encontrando para poderem fazer suas consultas na rede pública, o que não deveria acontecer.

Em função deste longo prazo de espera, muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila de espera da rede pública, desta forma, obviamente que o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada, podendo sim ser aceito pela Secretaria de Saúde para retirada da medicação, desde que seja devidamente cadastrado no SUS.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente que a entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular seja feita pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no Sistema de Saúde do Município e inscrito em algum programa social do governo federal ou estadual.

Cidreira, 31 de junho de 2022.


Ver. CLAUDIO HOFFMANN
Bancada do Republicanos

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira**

INDICAÇÃO N.º 063/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a):

Exmo. Sr. Elimar Tomaz Pacheco – Prefeito Municipal

Assunto: Indico ao chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Saúde o que segue:

- Que seja feita entrega de medicação para pacientes portadores de receitas de médicos particulares, desde que seja usuário cadastrado no SUS pela cidade de Cidreira e cadastrado em algum programa social do governo federal ou estadual.

Justificativa

E de saber público que nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de alguns medicamentos para nossa comunidade. Porém também somos sabedores do longo período que as pessoas estão encontrando para poderem fazer suas consultas na rede pública, o que não deveria acontecer. Em função deste longo prazo de espera, muitas vezes, devido à urgência do cidadão em ser atendido, este acaba realizando a consulta na rede privada por não ter condições de esperar na fila de espera da rede pública, desta forma, obviamente que o receituário assinado pelo profissional de saúde é identificado como da rede privada, podendo sim ser aceito pela Secretaria de Saúde para retirada da medicação, desde que seja devidamente cadastrado no SUS.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente que a entrega de medicação para pacientes com receita de médico particular seja feita pela Secretaria de Saúde, desde que o usuário seja cadastrado no Sistema de Saúde do Município e inscrito em algum programa social do governo federal ou estadual.

Cidreira, 31 de junho de 2022.

Ver. CLAUDIO HOFFMANN
Bancada do Republicanos

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira -RS - CEP 95595 - 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 - 3681.3414

INDICAÇÃO N.º 063/2022.
PROCESSO N.º 0325/2022.
AUTOR: Ver. CLAUDIO HOFFMANN
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por N.º de / 2022.